



C00096

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CREDECIMENTO 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 047/2022,
INEXIGIBILIDADE nº 030/2022, CONTRATO N.º 064/2022
TERMO ADITIVO 001/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.892.357/0001-18, com sede na Rua Rui Barbosa, 518 - sala 207, na cidade de São Lourenço Do Oeste/SC, CEP 89.990-000, neste ato representada por Decio Luiz Peruzzo da Silva, portador do RG n.º 6016569- SESP/SC e CPF n.º 078.174.889-59, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 064/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **03/03/2023 à 02/03/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO I	R\$ 35.600,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 71.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 16 de fevereiro de 2023.

DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.801-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 064/2022**

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 064/2022, terminará em 02 de março de 2023;
2. Considerando o Ofício nº 002/2023 enviado pelo Município de São Bernardino, para a prorrogação do contrato;
3. Considerando o aceite da contratada na continuidade dos serviços;
4. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
5. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
8. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 86.601-310 - Telefone: (48) 3313-3550
www.conlms.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88

Assinantes✓ **PAULO HORN**

Assinou em 20/12/2023 às 16:24:14 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardánega Périco**

Assinou em 20/12/2023 às 16:26:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardánega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 26/12/2023 às 08:19:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

4JV RGZ 38Y 173

C00099



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Assinatura pendente Aditivo 001-2023 - Contrato 064/2022

1 mensagem

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: Decio Silva <decioluiz@unochapeco.edu.br>

26 de dezembro de 2023 às 10:05

Prezado, bom dia,

Segue anexo o Termo Aditivo nº 001/2023 referente ao Contrato nº 064/2022.
Aguardamos a sua devolutiva assinada em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do envio.
Excedido o prazo indicado, considera-se, para os devidos fins, que houve concordância e adesão.

Atenciosamente.

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**


Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



 **Termo Aditivo 001-2023 - Contrato 064-2022 - DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA.pdf**

287K



Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO

000100

São Bernardino, 09 de FEVEREIRO de 2023.

OFICIO Nº 02/2023

São Bernardino/SC, 09 de fevereiro de 2023.

AO

CONINS- Consórcio Intermunicipal de Saude

Pato Branco-Paraná.

A/C- SETOR CONTRATOS

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do mesmo solicitar a renovação do contrato N/ 064/2022 com a empresa DDO Clinica de psicologia LTDA, referente a profissional OLIVIA TENITI DE OLIVEIRA ROSSONI, que presta serviços no município de São Bernardino Santa Catarina pelo período de ate 28/02/2024.

Motivo não temos profissional efetivo nessa área e se faz necessário para suprir a demanda de atendimentos, por tanto necessita que seja prorrogado o contrato citado acima para que o município não fique sem o suporte de atendimento necessário.

Esperamos que a solicitação seja atendida, sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARIVANI METTLER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

000101

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 064/2022 - DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA

2 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: clinicapsicologia.resilience@gmail.com

9 de fevereiro de 2023 às 07:58

Prezado (a), Bom dia,

Gostaríamos de verificar se é do seu interesse a prorrogação do Contrato nº 064/2022 junto a este Conims. Aguardamos o seu retorno o mais breve possível. Muito obrigada!

Atenciosamente

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Resilience Clínica de Psicologia <clinicapsicologia.resilience@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

10 de fevereiro de 2023 às 12:55

Boa tarde,

Sim, tenho interesse em prorrogar o contrato. Preciso encaminhar algum documento?

Att,

Clínica Resilience

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**
CNPJ: **32.892.357/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:46 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: **9BF7.738C.8ADC.561F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

C00103



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.892.357/0001-18
Razão Social: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
Endereço: RUA RUI BARBOSA 518 SALA 207 / CENTRO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021104072119305278

Informação obtida em 16/02/2023 09:53:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.892.357/0001-18

Certidão nº: 7233542/2023

Expedição: 16/02/2023, às 09:54:14

Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.892.357/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

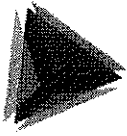
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor:

Tipo documento: CNPJ Número documento: 32892357000118

Nome: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

Selecione os Filtros e aperte pesquisar



000106

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/02/2023 09:55:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**
CNPJ: **32.892.357/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 21/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 008/2023 - CLINICA MEDICA CLINISSOM LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 085/2022 - ANDRÉ FABIANO MARTINS CARVALHO LTDA;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 012/2023 - Contrato 055/2021 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 011/2023 - Contrato 059/2022 - PRO SAUDE;
- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 021/2022 - GUILHERME XAVIER DEDOMENICO;
- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 053/2021 - PAULO VICTOR CARLETO BLANK LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 064/2022 - DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA.

2 – Para os aditivos que promovem o aumento do valor global no Contrato nº 08/2023, fundada em inclusão de adicional de locomoção para atendimento na unidade do Município, tal necessidade foi incluída nos considerando do despacho autorizador, a partir de solicitação do ente consorciado, acompanhada de indicação orçamentária.

3 - Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017 e nº 01/2018, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice ao aumento de prazo, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR

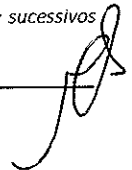
4 – Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a manutenção da

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)


II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade fundada e razoável em promovê-la de forma direta).

5 – Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município requerente (edital 03/2019) destacando o caráter complementar de tais contratações, na forma do entendimento reiterado do TCE/PR e a necessidade de manutenção de todas as exigências editalícias.

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2023.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**CRENCIAMENTO 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 047/2022,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 030/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 064/2022**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DDO
CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.892.357/0001-18, com sede na Rua Rui Barbosa, 518 – sala 207, na cidade de São Lourenço Do Oeste/SC, CEP 89.990-000, neste ato representada por Decio Luiz Peruzzo da Silva, portador do RG n.º 6016569- SESP/SC e CPF n.º 078.174.889-59, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 064/2022, cuja vigência iniciou-se em 02 de março de 2022, sendo prorrogado pelo aditivo 001/2023 até 02 de março de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, encerra-se o Contrato de prestação de serviços nº 064/2022, em 15 de setembro de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor remanescente do contrato será suprimido.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Documento assinado digitalmente
gov.br DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA
Data: 14/11/2023 13:43:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Pato Branco/PR, 09 de outubro de 2023.

DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022

1. Considerando o Ofício nº 084/2023 enviado pela Secretária Municipal de Saúde de São Bernardino/SC, solicitando a rescisão do contrato de prestação de serviços nº 064/2022;
2. Considerando a solicitação do prestador para a rescisão;
3. Considerando que o interesse público de atenção ao paciente será suportado pelo Município;
4. Considerando que a referida rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, pelos motivos expostos;
5. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 09 de outubro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **PAULO HORN**

Assinou em 14/11/2023 às 16:54:50 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 16/11/2023 às 16:57:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 20/11/2023 às 09:26:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

GWO PJR MX7 O87



Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO

Ofício nº 084/2023

São Bernardino - SC, em 20 de setembro de 2023.

AO

CONIMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

PATO BRANCO – PR

A/C – SETOR CONTRATOS

A Secretaria de Saúde de São Bernardino/SC vem através deste, solicitar o descredenciamento da profissional OLIVIA TENUTTI DE OLIVEIRA ROSSONI C.R.P nº 12/15670SC através do contrato de prestação de serviço nº 064/2022, devido a mesma não interessar mais prestar o serviço de atendimento em PSICOLOGIA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

MARIVANI

METTLER:028

60697926

Assinado de forma
digital por MARIVANI
METTLER:02860697926
Dados: 2023.09.20
07:24:12 -03'00'

MARIVANI METTLER
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Descredenciamento

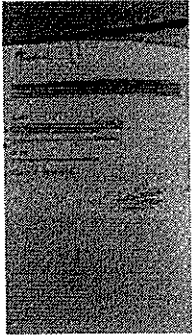
1 mensagem

Olivia T. de Oliveira Rossoni <olivia-viva@hotmail.com>

13 de setembro de 2023 às 14:18

Para: "credenciamento@conims.com.br" <credenciamento@conims.com.br>

Solicito o descredenciamento da Clínica por motivo de saúde. Estou de atestado por 90 dias e não consigo estar na Unidade Básica de São Bernardino neste período. Grata!



IMG-20230912-WA0035.jpg

53K

C00114



Atestado

Atesto para os devidos fins que o paciente **Olivia Tenutti de Oliveira Rossoni**, está impossibilitado(a) de exercer suas funções habituais por 90 dias a contar de 18/08/2023 07:18:31

Hospitalizado dia 18/08/2023 07:18:31 - Alta dia 18/08/2023 09:27

CID: S325

Dr. Paulo Roberto Ventura Brandão Filho (CRM 3044)

Pato Branco - PR, 18/08/2023 09:27:17

Dr. Paulo Roberto Ventura Brandão Filho
Médico Residente
Ortopedia e Traumatologia
CRM 3044

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 129/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos de rescisão:

Credenciamento 003/2019

- Termo de Rescisão - Contrato 418/2022 - CS SERVICOS EM SAUDE LTDA;
- Termo de Rescisão - Contrato 064/2022 - DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA;
- Termo de Rescisão - Contrato 004/2022 - MA+SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA;
- Termo de Rescisão - Contrato 264/2023 - GILBERT SERVICOS MEDICOS LTDA;
- Termo de Rescisão - Contrato 282/2022 - CARDOSO DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo de Rescisão - Contrato 130/2023 - CLÍNICA MÉDICA DE VARGAS E ATIHE LTDA 130-2023.

2 – Consta dos documentos que instruem o pedido de parecer, minutas de termo de rescisão acompanhadas de solicitação do Município interessado e despacho autorizador subscrito pelo Presidente deste CONIMS, em que se registra não haver prejuízo ao interesse público na sua formalização, inclusive com pedido de rescisão por parte do Contratado particular.

3 – Assim, evidencia-se a bilateralidade da providência, afastando a necessidade de prévia comunicação e contraditório.

4 - Para a rescisão do contrato firmado com CARDOZO DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, a vontade de encerramento foi manifestada pelo Secretário Municipal de Saúde do Município interessado, de que a presente contratação não mais se faz necessária, conforme razões registradas sob sua responsabilidade. A Contratada, entretanto, informada da providência não exercitou o contraditório, consentindo com o encerramento, estando atendido o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

(...)

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Pato Branco, 11 de outubro de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313